Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.238
De 10 de fevereiro de 2006

Nomeia o Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente de Pradópolis, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, com fundamento na Lei nº 960, de 4 de março de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor José Antonio Pinto para presidir o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pradópolis, bem como a senhora Marlene Aparecida Galiaso para secretariar os trabalhos do Conselho.

Parágrafo único. Em atendimento ao artigo 18 da Lei nº 960, de 4 de março de 1997, ficam nomeados para vice-presidente e segundo secretário, a senhora Luzia de Fátima Derussi Aquino e a senhora Maria Aparecida Gimenes de Aragão, respectivamente.

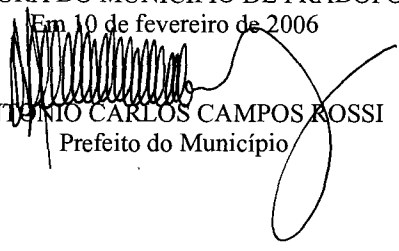
Art. 2º O mandato do presidente e do secretário do Conselho da Criança e do Adolescente de Pradópolis será de dois anos, a contar data de publicação deste decreto.

Art. 3º As funções do presidente e do secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são as descritas no artigo 20 da Lei nº 960, de 4 de março de 1997, que serão exercidas com a colaboração dos demais conselheiros, nomeados pelo Decreto nº 1.200, de 5 de

agosto de 2005.

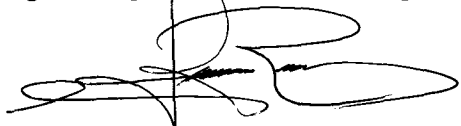
Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 10 de fevereiro de 2006



ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de circulação.



VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo